QUALIDADE DAS PROPAGANDAS DOS MEDICAMENTOS ISENTOS DE PRESCRIÇÃO VEICULADAS EM EMISSORAS DE TELEVISÃO NO ANO DE 2023

Beatriz Cristina da Silva[1]
Rute Maria Gomes[1]
Ana Lígia de Souza Pereira [2]
Kelly Aparecida do Nascimento [3]
Lucio Flávio Sleutjes [4]
Renata Aparecida Fontes[5]

beatriz.bs228@gmail.com

ÁREA DO CONHECIMENTO: Ciências da saúde

PALAVRAS-CHAVE: automedicação; medicamentos isentos de prescrição; propaganda de medicamentos.

INTRODUÇÃO

Os medicamentos são utilizados com diversas finalidades, podendo ser paliativa ou profilática ou até mesmo com objetivo de diagnosticar doenças. Entretanto, o uso incorreto de medicamentos pode levar à intoxicações (BRASIL, 2020). O uso irracional dessas substâncias tem relação com consumo excessivo e até mesmo da prática da automedicação. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), automedicação envolve a seleção e o uso de medicamentos (incluindo chás e produtos tradicionais) pelas pessoas para tratar doenças autodiagnosticadas ou sintomas sem orientação médica. Pode ser vista como um elemento do autocuidado, mas quando inadequada, pode ter como consequências o uso irracional de medicamentos, efeitos indesejáveis, enfermidades iatrogênicas e mascaramento de doenças evolutivas, além de relacionar-se à ampliação de custos para o paciente e para o sistema de saúde (BORTOLON, KARNIKOWSHI e ASSIS, 2007; MELO *et al.*, 2021; BORGES *et al.,* 2023). Os medicamentos mais utilizados para essa prática são os Medicamentos Isentos de Prescrição (MIP´s), que são aqueles disponíveis ao autosserviço em farmácias e drogarias (BRASIL, 2020) para tratar sintomas como dores de cabeça, azia estomacal, febre, tosse, prisão de ventre, dor de garganta, congestão nasal, entre outros (SILVA, 2019). A indústria farmacêutica, por sua vez, sabendo das necessidades e da busca imediata do alívio de sintomas por meio da

---

[1] Graduanda em Farmácia do Centro Universitário Vértice – Univértix – Acadêmica do PIVIC/UNIVÉRTIX.
[2] Graduada em Enfermagem. Mestre em Gestão Integrada do Território - UNIVALE. Coordenadora e Professora do curso de Enfermagem do Centro Universitário Vértice - Univértix.
[3] Educadora Física- Psicopedagoga- Mestre em Meio Ambiente e Sustentabilidade - Pró-reitora de Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Vértice - Univértix
[4] Graduado em Fisioterapia, mestre em Motricidade e doutor em Cinesiologia. Reitor do Centro Universitário Vértice - Univértix
[5] Farmacêutica Bioquímica Analista Clínica – Especialista em Farmácia Clínica – Mestre em Ciên0cias Farmacêuticas – Docente do Centro Universitário Vértice – Univértix e da Universidade Estadual de Feira de Santana – Universidade Aberta do Brasil (UEFS – UAB).

população, investe significativamente na propaganda dos MIP´s (AZEVEDO, SANTOS e MENEZES, 2023). A regulamentação vigente - RDC nº 96, de 17 de dezembro de 2008 - traz informações sobre a forma correta da publicidade de medicamentos que devem apresentar todas as informações necessárias ao consumidor para uma utilização segura do medicamento, como: posologia, possíveis efeitos adversos, interações medicamentosas, medidas em caso de superdose, entre outras (BRASIL, 2008). Neste contexto, torna-se pertinente realizar um estudo sobre as propagandas de medicamentos veiculadas a rede televisionada, com o intuito de verificar se estão de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente, para a garantia de um conteúdo informativo apropriado aos telespectadores, com todas as informações necessárias para que a automedicação cometida não acarrete danos à sua saúde. O objetivo do presente trabalho é avaliar a qualidade das propagandas de MIP's veiculadas em emissoras de televisão segundo a RDC nº 96/2008 no ano de 2023.

METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa de levantamento de dados. Esta é caracterizada pela investigação de características de determinado assunto levando em conta algumas variáveis, onde os dados coletados em certo período serão apurados posteriormente em valores percentuais (APPOLINÁRIO, 2012). Estão sendo avaliadas propagandas de MIP's veiculadas em emissoras de televisão abertas e fechadas, entre os meses de junho de julho de 2023. As emissoras foram escolhidas aleatoriamente e as propagandas foram assistidas nos mais variados horários e dias da semana. Estão sendo analisadas as variáveis contidas na Resolução - RDC Nº 96, de 17 de dezembro de 2008 (BRASIL, 2008) e serão utilizados os Títulos I e II que se referem aos Requisitos Gerais para publicidade e propaganda e Requisitos de propaganda ou publicidade de medicamentos industrializados isentos de prescrição. Os resultados obtidos estão sendo apresentados descritivamente. Essa pesquisa foi aprovada pelo Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica – PIVIC – Univértix.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Por se tratar de um Trabalho de Conclusão de Curso em andamento, os resultados apresentados são apenas parciais. As emissoras de TV aberta que tiveram propagandas de medicamentos analisadas foram Globo e SBT, e a de TV fechada Discovery Home & Health. Dentro das finalidades de uso, os medicamentos que tiveram mais propagandas veiculadas foram os Analgésicos (30%), Antigripais (20%), Descongestionantes (20%), Antialérgicos (10%), Expectorantes (10%) e Probióticos (10%). Foram eles: Naldecon®, Multigrip®, Decongex®, Flogoral®, Benetosse®, Tylenol® 1g, Vick Vaporub®, Novalgina® pediátrico, Allegra® e Enterogermina®. Nas propagandas avaliadas, os medicamentos Benetosse®, Allegra®, Vick Vaporub® e Enterogermina®, o período de aparição e locução das advertências é muito curto para a visualização e leitura completas. Este fato pode gerar o entendimento parcial ou não entendimento do telespectador acerca do conteúdo da propaganda. Critérios como o da locução não pausada, que leva a dificuldade de audição e compreensão também foi também um fator identificado. De acordo com a RDC nº 96/2008, no Artigo 24, no Título II, a advertência exigida no Artigo 23 deve aparecer na peça publicitária obedecendo aos seguintes critérios:

> I - A locução das advertências de que trata o *caput* deste artigo deve ser cadenciada, pausada e perfeitamente audível.
> II - Se a propaganda ou publicidade de televisão não apresentar personagem principal, as advertências devem observar os seguintes requisitos: a) após o término da mensagem publicitária, a advertência será exibida em cartela única, com fundo azul, em letras brancas, de forma a permitir a perfeita legibilidade e visibilidade, permanecendo imóvel no vídeo; b) a locução deve ser diferenciada, cadenciada, pausada e perfeitamente audível (BRASIL, 2008, p. 6-7).

Do ponto de vista de saúde pública, a maioria dos anúncios que não comunicam de maneira clara e objetiva a respeito das reações adversas e contraindicações podem gerar risco para a vida e saúde dos telespectadores devido à falta de informação adequada (AGUZZI e VIRGA, 2009).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das propagandas avaliadas e comparadas com a legislação que as regulamentam, observa-se a presença de falhas na veiculação de divulgação de MIP's em emissoras de televisão, indicando a necessidade de adequação das empresas divulgadoras sob às exigências da RDC nº 96/2008, para que esse meio de distribuição de informações sobre medicamentos não induza a automedicação e a problemas relacionados a medicamentos. Cabe também a ANVISA, órgão responsável pelo cumprimento da legislação relacionada aos serviços de saúde, intensificar o trabalho de fiscalização das propagandas, garantindo segurança ao telespectador e consumidor.

REFERÊNCIAS

AGUZZI, A.; VIRGA, C. Uso Racional de Medicamentos: Automedicação em decorrência da propaganda. **AVFT**, Caracas, v. 28, n. 1, p. 28-30, jan. 2009.

APPOLINÁRIO, F. **Metodologia da Ciência - Filosofia e prática da pesquisa - 2ª edição revista e atualizada**. São Paulo: Cengage Learning Brasil, 2012. *E-book.* Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522114719/. Acesso em: 18 abr. 2023.

AZEVEDO, M. C.; SANTOS, R. P. dos; MENEZES, A. C. P. M. Influência da propaganda na automedicação entre a população de Vitória da Conquista. **Revista de Psicologia**, Crato, v.17, n.65, p.383-396, fev. 2023.

BORGES, E. C. A. *et al*. A automedicação no Brasil e a importância do farmacêutico na orientação do uso racional de medicamentos de venda livre. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v.9, n.1, p.4036-4050, jan. 2023.

BORTOLON, P. C.; KARNIKOWSKI, M. G. de O.; ASSIS, M. de. Automedicação versus indicação farmacêutica: o profissional de farmácia na atenção primária à saúde do idoso. **Revista APS**, Juiz de Fora, v.10, n.2, p. 200-209, jul./dez. 2007.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - **Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n° 96, de 17 de dezembro de 2008**. 2008. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2008/rdc0096_17_12_2008.html Acesso em: 27 mar. 2023.

BRASIL - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Medicamentos isentos de prescrição**. 2020. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/acessoainformacao/perguntasfrequentes/medicamentos/medicamentos-isentos-de-prescricao#:~:text=1.,m%C3%A9dica%20para%20que%20sejam%20vendidos. Acesso em: 27 mar. 2023.

MELO, J. R. R. *et al.* Automedicação e uso indiscriminado de medicamentos durante a pandemia da COVID-19. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v.37, n.4, abr. 2021.

SILVA, M. E. F.; **Influência da publicidade no uso de Medicamentos Isentos de Prescrição por idosos: uma revisão**. Orientador: Maria Emília da Silva Menezes. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso – Faculdade de Farmácia, Universidade Federal de Campina Grande, Cuité, 2019.